SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE, no uso de suas atribuições legais, com vistas a dar início ao procedimento de investidura dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2014 nos respectivos cargos, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** a seguir relacionados, cujos nomes constam na Portaria nº 017/2016/GAB, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08 de abril de 2016, para que compareçam do dia 23/12/2016 até 28/12/2016, entre 08:00h–11:30h e 13:30h–16:00h, no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, situado na Rua João Batista Arrais, Nº 08, Centro, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** relacionada no item 6.3 do Edital nº 01/2014, além da prestação de Declarações de Acumulação de Cargos e de Bens e Renda.

Os candidatos a seguir relacionados também deverão comparecer no dia 26 de dezembro do ano em curso para realização do exame médico admissional, que ocorrerá no Edificio Office Cariri, localizado na Rua Professora Maria Nilde Couto Bem, nº 220 Salar 211/212, 2º Andar, Juazeiro do Norte - CE, entre 07:30h e 12:00h, cujo atendimento se dará por ordem de chegada. No ato será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital perderão a vaga conquistada no certame e, em consequência, não serão investidos nos respectivos cargos públicos.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, no endereço acima informado.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE DE LICITAÇÃO					
Insc.	**Classifi-cação**	**Nome do Candidato(a) CLASSIFICAVEIS**	**Escrita**	**Experiência/ Títulos**	**Total**
720	1º	Francisco Marcio de Sousa	6,25	1,20	7,45

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 22 de dezembro de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

RUA JOÃO BATISTA ARRAIS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – ANTONINA DO NORTE – CEARÁ – CNPJ: 07.594.500/0001-48 - TEL. (88) 3525 - 1112

Publicado por:
Francisco Wellington Pereira
Código Identificador:30F82C4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº 22/2016

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015, PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS.

O Prefeito do Município de Arneiroz - CE, no uso de suas atribuições, com base no estabelece no Art. 68, Dec. 93.872/86,

Considerando que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos nos exercícios 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, que foram processados indevidamente e não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, processados e não processados, referente aos exercícios 2011, 2012, 2013 2014 e 2015, conforme anexo único;

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de marco de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores constantes no anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo no qual discrimina o rol dos restos a pagar por exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arneiroz-CE, 22 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:3167421E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043/2016.

EMENTA: SUPLEMENTA E ALTERA PARCIALMENTE AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 042/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, **JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 98, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 042/2016, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o recesso natalino e de fim de ano no âmbito da administração pública municipal de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar expressamente as exceções ao recesso natalino e de fim de ano previstas no supracitado decreto,

CONSIDERANDO ser inviável elencar taxativamente as exceções acima apontadas, de forma que todos os serviços de natureza essencial e/ou contínua devem permanecer com expediente de forma ininterrupta,

DECRETA

Art. 1º - O recesso natalino e de fim de ano não se aplica aos membros da comissão de licitação do Município de Cariús/CE e aos servidores que lhes preste suporte, enquanto houver certame tramitando.

Art. 2º. A Secretaria de Administração e Finanças e o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cariús/CE terão expediente normal no período compreendido entre os dias 23/12/2016 e 31/12/2016, ficando inclusive garantido o atendimento ao público.

Art. 3º. Os servidores públicos que prestem suporte direta e indiretamente aos serviços de natureza essencial e/ou contínua terão expediente normal no período compreendido entre os dias 23/12/2016 e 31/12/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Cariús/CE

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:D6375F57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2014.06.30.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20140526.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos** – Contratada: **W.R. LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº **18.640.470/0001-85** – Objeto: **contratação dos serviços de engenharia civil para a construção do mercado do peixe no município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/12/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, Inciso II, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 22 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:AF8A14DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2016.05.18.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20160425.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos** – Contratada: **COPA ENGENHARIA - LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.200.917/0001-65** – Objeto: **Contratação de prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/12/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, Inciso II, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 22 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2C1CAB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2016.07.07.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20160613.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos** – Contratada: **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **13.766.379/0001-97** – Objeto: **contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Urbanização do Mercado do Peixe e Reforma e Adequação do Entorno do Mercado Público de Betânia no Distrito de Betânia no Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/12/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, Inciso II, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 22 de Dezembro de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4E06A752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2016.07.07.03**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20160303.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.149.460/0001-25** – Objeto: **contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (MHCDC) no Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/12/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, Inciso II, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 22 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO PEREIRA FROTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:14D33A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Croatá** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2016.04.29.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** N.º **20160401.TP01** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Croatá** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **RAIMUNDO IVAN RODRIGUUES – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.211.628/0001-39** – Objeto: **contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços referente à etapa final de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de São Roque no Município de Croatá** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/12/2016** – Fundamentação Legal: **Art. 57, § 1º, Inciso II, Lei no 8.666/93.**

Croatá - CE, 22 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO PEREIRA FROTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:85A43334

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

Assunto: Pedido de análise de requerimento de licença com remuneração
Interessada: Secretária Municipal de Educação

PARECER JURÍDICO

Trata o presente de solicitação formulada pela Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, postulando desta Procuradoria Municipal parecer jurídico sobre o pleito do servidor VALGNÉSIO BATISTA DA SILVA, acerca de licença com remuneração.
Prima facie, não é suficiente para análise desse parecerista a simples solicitação por parte do servidor suso mencionado de "licença com remuneração". Pois, várias são as espécies de licenças remuneradas, assim como outras tantas sem remuneração. Para exemplificar cita as licenças remuneradas, tais como: a licença-maternidade, para tratamento de saúde, para atividades políticas, para doença em pessoa da família e para estudo ou missão oficial (desde que no interesse da administração). São licenças sem remuneração, contudo, as licenças para estudo ou missão oficial (desde que sem interesse da administração), afastamento para servir a outro órgão ou entidade, afastamento para exercício de mandato eletivo e para tratar de assuntos particulares.
Entrementes a isso, verifica-se no pedido a fundamentação legal dada ao pleito do servidor, de conformidade com o art. 104, da lei municipal nº 183/2000, de 13/12/2000. Daí se conclui que a licença reivindicada pelo servidor é para estudo ou missão oficial. Hipótese

em que somente será remunerada se atender às necessidades da administração municipal, de conformidade com o § 3º, do art. 104, da lei complementar nº 003/2011. Cabendo à administração através da autoridade competente, no caso a Secretária Municipal de Educação, fundamentar a necessidade da remuneração da licença a ser concedida pela prefeita municipal.
De outro cobro, é de mister que o servidor postulante da licença em epígrafe não esteja exercendo qualquer atividade em outra entidade ou órgão, de conformidade com o disposto no § 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 192/2013, de 1º/04/2013. Todavia, há de se interpretar essa proibição de forma restritiva, nos casos em que o servidor esteja impedido de obter igualmente a licença na entidade ou órgão em que exerce também a função de professor, como na hipótese do exemplo se encontrar em período de estágio probatório.
Nesse caso, entende este parecerista, invocando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, não poder o servidor, em proveito da administração, deixar de realizar curso de pós-graduação strictu sensu e pós-doutoramento, em virtude de estar impedido de igualmente pleitear licença para esse fim em outra entidade ou órgão. Sendo, portanto, a ***mens legis*** da legislação municipal, no sentido de proibir a concessão de licença quando o servidor estiver exercendo alguma atividade em outra entidade ou órgão, somente na hipótese de não poder ali pleitear a mesma licença, remunerada ou não.
Por fim, há de se preencher todas as exigências e requisitos para a concessão dessa licença, nos termos do Decreto Municipal nº 192/2013, de 1º/04/2013.
Do exposto, este parecerista opina pela concessão da licença nos termos legal e anteriormente determinados, considerando-se que, pela parte final do § 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 192/2013, de 1º/04/2013, que ressalva a remuneração da licença em epígrafe pelo ressarcimento das despesas correspondentes, se o servidor beneficiado estiver exercendo qualquer atividade em outra entidade ou órgão, deve ser levada em atenção o fato da própria licença permitir a remuneração do servidor quando os estudos se reverterem em benefício da administração. Sendo assim, o interesse da administração deve preponderar também nessa hipótese aventada. É o parecer, ***SMJ***, para a concessão da licença nos termos formulados e nas razões aqui expendidas.

Fortim/CE, 22 de dezembro de 2016.

Dr. ERNANE TEIXEIRA
Procurador do Município de Fortim
OAB/CE nº 6570

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4F038B16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2016 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o DECRETO Nº 39/2016 de 04 de Novembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de Abril de 1990;
CONSIDERANDO, a lei municipal nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016;
CONSIDERANDO, a ata para substituição de membros do Conselho Municipal de Educação do dia 14 Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO, o Oficio nº 049/2016 – Câmara Municipal de Groaíras, que indica representantes desta Casa para Integrar o Conselho Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, nos termos da lei nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016, os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), do Município de Groaíras.
I – Representantes do Poder Legislativo:
Messias Cassimiro Albuquerque.
II - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:
Alcioneidia Loiola Mendes.

PARAGRAFO ÚNICO: Após a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME), somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:
I – Mediante renuncia oficializada do conselheiro;
II – Por Deliberação Justificada do Segmento representado;
III – Outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do conselho.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais legislações em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos vinte e dois (22) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:10D9CCD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 12.01.008.2016

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELE-ME** - CNPJ:**21.220.320/0001-27**; Objeto:**serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de Construção de uma Creche Metodologia Convencional Tipo 1, localizada no Bairro do Estádio Sede do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Concorrência Nº 11.04.1.15-FME**; Vigência:**180 (cento e oitenta) dias, de 01 de dezembro de 2016 à 28 de janeiro de 2017**; Valor Global:**R$ 268.400,72 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais e Setenta e Dois Centavos);** Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.06.06.12.365.0106.1.013- CONSTRUCAO, AMPLIACAO/MELHORIA REDE FISICA ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00/ Origem: 1.01/2016; 2.06/2016; 3.07/2016;** Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**01 de dezembro de 2016;** Assina pelo Contratante: **Marcio Kris Nobre Xerez** - CPF:**776.034.513-53;** Assina pelo Contratado: **Antonia Amanda Ambrosio de Sousa** - CPF.: **023.090.083-62.**

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:20BE41AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Hidrolândia torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 0701.01/2016.03, decorrente do Chamamento Público nº 0701.01/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de Psicóloga CRAS – Irajá – 40 horas, para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

(Ex) CONTRATADA: ANA MARGARIDA MARTINS SOUSA

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Martins Bezerra, ordenador de despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XVII do art. 78, c/c o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Hidrolândia-CE, 12 de dezembro de 2016.

REGINA ALVES PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regina Alves Pereira de Sousa
Código Identificador:276A8862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Hidrolândia torna público o Extrato da Rescisão Contratual resultante do Contrato nº 0701.01/2016.05, decorrente do Chamamento Público nº 0701.01/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de Assistente Social CRAS – Sede – 20 horas, para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

(Ex) CONTRATADA: CAMILLA SOUSA NASCIMENTO MOURÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Paulo Roberto Martins Bezerra, ordenador de despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XVII do art. 78, c/c o art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Hidrolândia-CE, 12 de dezembro de 2016.

REGINA ALVES PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regina Alves Pereira de Sousa
Código Identificador:09BF314E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2016 CANDIDATOS E CARGOS A SEREM PROVIDOS PELA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO SELETIVO EDITAL 19/2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2016 CANDIDATOS E CARGOS A SEREM PROVIDOS PELA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ.

Pelo presente Edital ficam convocados os candidatos abaixo nominados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemias – ACE, em conformidade com o Edital 19/2014, e em obediência à ordem de classificação final, a comparecerem no dia e horário abaixo estabelecidos, na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, situada à Rua Wenceslau Soares, S/N, Centro, Ibiapina-CE, para a devida entrega dos documentos necessários para admissão e afim de serem submetidos, por Junta Médica Oficial deste Município, aos exames médicos obrigatórios, que se realizarão no Centro de Saúde "Dr. Márcio Fernandes", situado à Rua Wenceslau Soares, S/N, Centro, Ibiapina-CE. Informamos que será exonerado aquele que não entrar em efetivo exercício, no prazo de até 30 (trinta) dias.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE:

I. Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma/Certificado fornecido por Instituição de Ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;

II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;

III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Original e cópia ou cópia autenticada do Documento de Identidade Civil;

V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;

VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral;

VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino até 58 (cinquenta e oito) anos;

VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone etc.);

XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual) e Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal);

XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;

XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);

XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

XV. Certidão de Nascimento dos dependentes;

XVI. Cartão de vacinação dos dependentes menores de 7 (sete) anos;

XVII. Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e atualizada);

XVIII. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos;

XIX. Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: a) Hemograma completo com plaquetas; b) coagulogramacompleto ; c) ureia; d) creatinina; e) ácido úrico; f) glicemia de jejum; g) sumário de urina; h) raio x do tórax em PA e perfil com laudo; i) VDRL; f) laudo de sanidade mental emitido por um médico especialista.

XX. Comprovante de residência - conta luz, água ou telefone (original e cópia) ou declaração do proprietário (em caso de aluguel, com firma reconhecida); com CEP legível;

XXI. Número da conta corrente Bradesco S/A (Xerox do cartão).

A documentação exigida deve ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina, até o dia 15 de dezembro de 2016, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Após apresentação dos documentos, em dia a ser definido pela Secretaria de Saúde, a convocada será submetida à avaliação dos exames médicos obrigatórios pela Junta Médica do município.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS COM AS RESPECTIVAS FUNÇÕES E ÁREA DE EXERCÍCIO:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

SÍTIO CURRALINHO E SANTA MARIA			
Class	**Situação**	**CPF**	**Nome do Candidato**
01	**Classificado**	**048.772.833-58**	**MARIA FRANCIELMA OLIVEIRA FREIRE**

Os demais candidatos selecionados serão convocados após credenciamento e cadastramento autorizado pelo Ministério da Saúde.

Ibiapina - CE, 01 de dezembro de 2016.

GRIJALVA PARENTE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Ibipina-Ce

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:72BA77FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA

Em razão de ato falho, cometido no momento da publicação do Decreto n° 022, de 10 de agosto de 2015, que listou, em seu anexo único, os nomes dos servidores públicos beneficiados pelo Processo de Seleção da ampliação da carga horária dos profissionais do magistério e, sobretudo, em detrimento às análises dos Recursos postulados por alguns docentes que objetivam a majoração de sua nota, o Prefeito Municipal de Icó-Ceará, no uso de suas atribuições, promove, através do presente ato, a retificação e a publicação da listagem completa dos professores(as) beneficiados(as) com a ampliação definitiva de mais 20 (vinte) horas em suas cargas horárias.

Icó – Ceará, 08 de setembro de 2015

JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Icó-Ceará

DECRETO Nº 022, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ, o Sr. **José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014 e considerandoa Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, regularizada pelo Decreto nº 018, de 13 de outubros de 2014, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária de trabalho dos profissionais integrantes do grupo ocupacional do magistério da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Icó-Ceará, e com fulcro na Portaria nº 283, de 13 de outubros de 2014, que estabelece normas e procedimentos operacionais para a ampliação definitiva da carga horária dos professores do grupo ocupacional do magistério da educação básica, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a ampliação definitiva da carga horária aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, servidores públicos efetivos, selecionados mediante Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 001/2015, listados no anexo único que é parte integrante desse ato normativo, para desempenhar mais 20 (vinte) horas de sua carga horária de magistério.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de expedições das cartas de lotações desses profissionais.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 10 de agosto de 2015.

JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Icó-ceará

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 022/2015

RELAÇÃO DE PROFESSORES CONTEMPLADOS COM AMPLIAÇÃO
DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA

NOME COMPLETO DO(A) PROFESSOR(A):

01. ADRIANA ANUNCIATO COSTA
02. ALDENEIDE SIQUEIRA DE SOUSA
03. ALVERINA PIRES MOTA
04. ANA CLÉCIA PIRES
05. ANA KATIANE BATISTA OLIVEIRA
06. ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA
07. ANA LÚCIA MOTA
08. ANA MARIA CARLOS ROCHA
09. ANA MARIA NETA DE CARVALHO
10. ANA PAIVA ANDRADE ALEXANDRE MACEDO
11. ANA RAQUEL BATISTA PEREIRA
12. ANA REGINA DANTAS MARTINS
13. ANA SAMARA FERREIRA ALENCAR
14. ANA SELMA DANTAS MARTINS
15. ANALÚ ALENCAR MACIEL LANDIM
16. ANARRAQUEL HENRIQUE VALENTIM DE MELO
17. ÂNGELA PINHEIRO RODRIGUES
18. ANTONIA FELÍCIO SOBRINHO
19. ANTÔNIA JOSERLÂNDIA BRASIL RODRIGUES
20. ANTÔNIA LIMA VIANA
21. APARECIDA BARBOSA DA SILVA
22. ARLENE CORREIA DOS SANTOS
23. ARILÂNIA BRASIL PEREIRA
24. AUGUSTINHA BARBOSA SOARES
25. AURINEIDE ANUNCIATO DA COSTA
26. AURINEIDE BEZERRA TORRES
27. AURINEIDE DE LIMA ALVES
28. AURINEIDE RIBEIRO CÂNDIDO VIDAL
29. AURINEIDE SOUSA MOREIRA DA COSTA
30. BENEDITA LEMOS DA SILVA BOTÃO
31. BERNARDETE FERREIRA DE ARAÚJO
32. BEVENILSON NUNES DE FREITAS
33. CASSIANO RODRIGUES VIEIRA

34. CÉLIA LEANDRO DUARTE
35. CELMA LIMA CANDIDO
36. CICERA ALVES LIMA
37. CICERA DE SOUSA ROLIM VIDAL
38. CÍCERA QUARESMA DE OLIVEIRA
39. CICERA RODRIGUES DUARTE
40. CÍCERO GILBERTO BARROS GOMES
41. CLÁUDIA DE CASTRO CARLOS
42. CLÁUDIA MARIA DUARTE PEREIRA
43. CLAUDINA BARBARA DE OLIVEIRA MOTA MENEZES
44. CLECIANA OTAVIANO DE OLIVEIRA
45. COSMA DA SILVA AMARO
46. CRISTINA PEREIRA VENCESLAU
47. DAMIANA ALVES DA SILVA
48. DAMIANA GABRIEL GERMANO
49. DAMIANA ROSEANA DA SILVA
50. DENALDO CAVALCANTE PARNAIBA
51. DENIZIA GOMES DA SILVA
52. DIELEIDE FERREIRA PEREIRA DA SILVA
53. EDILÂNIA COSTA SUDÁRIO
54. EDNA MARIA BATISTA
55. EDNA PIRES DE ARAÚJO
56. EDNALDA CARLOS DELFINO
57. EDYLA RAFAELA DE SOUSA SILVA
58. ELENIR BEZERRA DANTAS
59. ELIANE PATRÍCIO DE QUEIROZ
60. ELISENEIDE BASTOS DANTAS
61. ELISIANA BASTOS DANTAS
62. ELISÔNIA ANDRADE BATISTA
63. ELIVANIA NICOLAU DE SOUSA MARTINS
64. ELONEIDE BENTO FERNANDES DE LIMA
65. EMILIA BATISTA COSTA
66. EMILIANA PINHEIRO PEREIRA
67. ERENISA PEREIRA MONTEIRO
68. ERIKA BITENCOURT DOS REIS CORRÊIA
69. ESCOLÁSTICA ALINE DE JESUS VIEIRA
70. EULÁLIA LIMA PEREIRA
71. EVA BATISTA MOTA
72. EVANILDE SOARES DE SOUSA ABEL
73. EVANIR MARIA DA SILVA NASCIMENTO
74. FRANCISCO DAS CHAGAS MARIANO
75. FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
76. FRANCINETE CASEMIRO LUCAS
77. FRANCIRTON JOSINO VIANA
78. FRANCISCA ALVES DE CASTRO
79. FRANCISCA AMARO SOBRINHO
80. FRANCISCA APARECIDA VIEIRA CLEMENTE
81. FRANCISCA BEZERRA FERREIRA
82. FRANCISCA CLEMILDA DA SILVA
83. FRANCISCA FÉLIX FREIRE
84. FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA
85. FRANCISCA FLÁVIA FERREIRA
86. FRANCISCA FRANCILMA GONÇALVES FERREIRA
87. FRANCISCA HILDERLÂNDIA LEANDRO DE MENEZES
88. FRANCISCA ISAURA BRASIL DUARTE
89. FRANCISCA JURANDIR ARAUJO SOUSA
90. FRANCISCA VALDENEIDE RUFINO
91. FRANCISCO EVANDRO DE LIMA
92. FRANCISCO NAFTALY PEREIRA MONTEIRO
93. FRANCIVÂNIA ALVES ANGELIM
94. GEANE ALVES SANTIAGO
95. GENIRA ALVES MARCOLINO
96. GEORGIA PEIXOTO PARNAÍBA CÂNDIDO
97. GERALDA MARIA PENAFORTE LIMA
98. GERALDA NICOLAU DE SOUSA
99. GERALDA VIEIRA DA SILVA
100. GERLANDIA PENAFORTE DA SILVA
101. GERMANICIA VIEIRA CLEMENTINO
102. GILDELANDIA DANTAS DA SILVA
103. GILNELANDIA AMÂNCIO LIMA ALVES
104. GISELLY MARIA MEDEIROS MONTE
105. GLEDSON FERREIRA DE ANDRADE
106. ILZANIR GALDINO DA SILVA DE SOUSA
107. INÁCIA MARIA DE SOUSA PEREIRA
108. INÁCIA SILVA RODRIGUES NUNES
109. IRISMAR BEZERRA VALENTIM
110. ISABEL CRISTINA MUNIZ BARBOSA MENDONÇA
111. IVA DE FREITAS BARBOSA
112. IVANILDE AMARO GURGEL DE MELO
113. IVONE VICTOR DE ARAÚJO
114. IVONEIDE PINHEIRO PEREIRA SILVA
115. JACQUELINE COSTA LIMA LANDIM
116. JAILMA BATISTA LIMA
117. JANDERLÂNDIA CAROLA LIMA
118. JANDIRA DA SILVA MONTEIRO
119. JOSÉ BONFIM MARIANO
120. JOSÉ GEORGE GONÇALVES BRASIL
121. JOSÉ GILBERTO FERREIRA RODRIGUES
122. JOSÉ GOMES DA SILVA
123. JOSÉ INÁCIO LOPES LIMA
124. JOSÉ RODRIGUES LEITE
125. JOSÉ SANTOS DE LIMA
126. JOSEFA BEZERRA DE SOUSA
127. JOSEFA DA COSTA PINHEIRO
128. JOSEFA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA
129. JOSEFA ELIOMAR DE LIMA MATOS
130. JOSEFA ELONEIDE FEITOSA RIBEIRO
131. JOSEFA EVILAUDA PEREIRA DUARTE
132. JOSEFA FELÍCIO JACINTO
133. JOSEFA FRANCISCA BATISTA PEREIRA
134. JOSEFA JUVANEIDE DA SILVA ARAÚJO
135. JOSEFA SUELY DE SOUSA SILVA MOTA
136. JOSILENA GOMES DE MENDONÇA
137. JÚLIA MÔNICA DE SOUSA VIEIRA
138. KARLA DEBORA DA COSTA LIMA
139. KEILA MARIA LOURENÇO DE ARAÚJO
140. LEILANE MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM
141. LILIANE PINHEIRO ANGELIM
142. LINDOMAR FERREIRA MATOS
143. LÚCIA ARTUR SALDANHA
144. LÚCIA HELENA BORGES AMARO
145. LÚCIA MARIA SAMPAIO DA SILVA
146. LUCIANA BERTO MOREIRA CUNHA
147. LUCINEIDE FELIX MOTA
148. LUCLÉCIA GONÇALVES PEREIRA
149. LUDIRENE ALVES DE LIMA
150. LUIZA BRITO DE SOUSA BEZERRA
151. LUIZA LOPES CARVALHO LIMA
152. LUIZA TEODÓSIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
153. MACILDA CARLOS BATISTA
154. MAGNA MONTE SILVA
155. MARA NÚBIA BASTOS COELHO
156. MÁRCIA GLEICIANE MONTE DE OLIVEIRA
157. MÁRCIA REJANE SOUSA PEREIRA
158. MARCICLEIDE BARBOSA DE LIMA
159. MÁRCIO CHAGAS MOTA
160. MARIA AGLAENE ALVES PIRES ARRAES
161. MARIA ALZENIR PEREIRA LOURENÇO
162. MARIA AMBROZINA DE OLIVEIRA
163. MARIA AUGINEIDE DE CARVALHO
164. MARIA BEZERRA FERREIRA
165. MARIA BEZERRA VIANA
166. MARIA BONFIM PEREIRA
167. MARIA CARLOS DE ALMEIDA
168. MARIA CLÉCIA DE SOUSA DIAS
169. MARIA CLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS
170. MARIA CLEONEIDE DE SOUSA OLIVEIRA LIMA
171. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
172. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA
173. MARIA DAS GRAÇAS COSMO
174. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
175. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
176. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA VIANA
177. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LIMA
178. MARIA DO CARMO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
179. MARIA DO CÉU PINHEIRO FERREIRA
180. MARIA DO ROSÁRIO FELIX
181. MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUSA

182. MARIA DO ROSÁRIO RUFINO
183. MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA
184. MARIA DO SOCORRO ALVES XAVIER
185. MARIA DO SOCORRO DE CASTRO LIMA
186. MARIA DO SOCORRO LANDIM LEITE
187. MARIA DOMINGOS DE SOUSA
188. MARIA EDNA RICARTE DO NASCIMENTO
189. MARIA ELISANGÊLA DA SILVA MOREIRA
190. MARIA ERINEIDE FERREIRA BRITO
191. MARIA EUFRÁSIA RODRIGUES
192. MARIA EUSIMAR DIOGENES BEZERRA DANTAS
193. MARIA FERNANDES LOPES
194. MARIA FRACINEIDE FREIRE VIANA
195. MARIA FRANCINILDA FREIRES VIANA
196. MARIA FRANCINIRA FREIRES VIANA
197. MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA
198. MARIA FREIRE VIANA
199. MARIA GORETE BESSA
200. MARIA IRISMAR PEREIRA DE SOUSA SILVA
201. MARIA JOSÉ DE MELO
202. MARIA LEANDRO GOMES
203. MARIA LUCIA DUARTE DA SILVA
204. MARIA NEIDE RODRIGUES PINHEIRO SILVA
205. MARIA NEUMA DE LIMA BENTO
206. MARIA NEUSA DIAS VIEIRA SOUSA
207. MARIA SOCORRO CARLOS SILVA
208. MARIA SOCORRO CORREIA SALES
209. MARIA SÔNIA BATISTA
210. MARIA SULINEIDE LOURENÇO
211. MARIA VALNIZA DO NASCIMENTO MARCELINO
212. MARIA VANDERLÉIA FERREIRA
213. MARIA VANILDA LEANDRO DA SILVA
214. MARIA VANUZA BERNARDINO PINHEIRO
215. MARIA VANUZIA MATIAS DE CARVALHO
216. MARILENE DE BARROS GOMES
217. MARILENE DE CARVALHO BARBOSA
218. MARINEZ AUGUSTO BRASIL
219. MARIZA NORBERTO RODRIGUES SOARES
220. MARLENE BEZERRA GARCIA
221. MARLENE LOURDES SILVA
222. MAURO RICARDO VALÊNÇA FREITAS
223. NÁDIGA TOMÁZ TEIXEIRA
224. NARA FERNANDA ROBERTO DE SOUSA
225. NATÁLIA BARBOZA BATISTA
226. NEIDE DE ARAUJO ALVES
227. NIEDJA MARIA GOMES LOURENÇO
228. ODINEIDE DE SOUSA SILVA
229. OZAILDE CÂNDIDO MARTINS
230. OZILENE BARBOSA OLIVEIRA FERNANDES
231. PERPETUA BATISTA FERREIRA
232. RAIMUNDA VALDERINA PEREIRA VALENTIM
233. RÉGIA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE
234. REGINA DUARTE DA SILVA
235. RISOMAR JACINTO DE SOUSA
236. RITA DE CÁSSIA SOUSA VIEIRA DE OLIVEIRA
237. ROSA BEZERRA VIANA VIEIRA
238. ROSEMEIRE MARIA FIGUEIREDO RODRIGUES LIMA
239. SALETE BEZERRA DE CARVALHO
240. SAMANTA ERICHA ALVES TEIXEIRA
241. SÔNIA LINO DE ARAUJO
242. SORAYA NUNES SOBREIRA
243. TELMA CARVALHO DOS SANTOS
244. TEREZINHA ALVES SANTIAGO
245. VALTEIZA CIPRIANO DE LIMA
246. VANDERLUCIA MARIA DE MOURA
247. VANESSA AMARO DA SILVA MELO
248. VANUZIA FERREIRA BEZERRA
249. VERÔNICA GUERRA E SILVA
250. WERIDIANA DE ALENCAR MATOS
251. WIRLEUZA DE ALENCAR MATOS
252. ZUMIRA CHAGAS MOTA

Publicado por:
Isabela Mota de Moura
Código Identificador:8CA826DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO N° 0039/2016

PROCESSO: PP-021/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 12% (DOZE POR CENTO) QUE EQUIVALE A 15.600 LITROS AO ITEM ÓLEO DIESEL COMUM NO VALOR DE R$ 3,13 DO CONTRATO ORIGINAL nº 20160039.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **CNPJ**: **14.790.822/0001-28**.
CONTRATADA: MENDONÇA ALENCAR & CIA LTDA – **CNPJ:** 07.346.349/0001-29.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.361.0022.**2.028** – (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO).
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI (FUNDEB).
DATA DO ADITIVO: 14/12/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 **artigo 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da lei 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:47327FB4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

PROCESSO: CP-001/2016-SEINFRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, REFERENTE AO LOTE II.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: **11.477.070/0001-51**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.15.451.0031.**1.066**.
PERÍODO INICIAL DO CONTRATO: 20/06/2016 – 17/12/2016.
PERÍODO DO ADITIVO: 16/12/2016 – 14/02/2017.
DATA DO ADITIVO: 16/12/2016.
AMPARO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F59879E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.03-005/2016. Modalidade: Dispensa de licitação nº 034/2016-SL. CONTRATO Nº: 20160320.

DATA: 07/12/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Aquisição de kit de livros destinado a compor o acervo da Biblioteca do Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: NOVA PROJETOS EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 01.441.745/0001-59. VALOR GLOBAL: R$ 7.708,59 (sete mil, setecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 07/12/2016 a 31/12/2016. RATIFICAÇÃO: 07/12/2016, por Edailson Galdino Lima, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Autoridade Competente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:FB84FDFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 794/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano RESOLVE CONCEDER Aposentadoria na modalidade Voluntária, por Idade, ao (à) servidor (a):
Nome Completo: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 090.099-0
Cargo: Merendeira
Órgão de lotação: Secretaria da Educação
Modalidade de aposentadoria: Aposentadoria Voluntária, por Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Constituição da República de 1988, art. 40, §1o., inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 e com redação dada pela EC 020/98, de 15/12/1998 e EC 041/2003, de 31/12/2003, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/92, de 06 de fevereiro de 1992 e a Lei Municipal 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do FMPS), artigo 35, e seus incisos I, II e III.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
1.A remuneração de contribuição da servidora na ativa, referente ao mês de novembro/2016, compreende o vencimento + anuênio, abaixo especificado:

Vencimentos/ vantagens	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	880,00
2.Anuênio	28%	246,40
Total da Remuneração		1.126,40

2. O cálculo dos proventos da servidora, por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade, será utilizada a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: 10.507 dias perfazendo 28 (vinte e oito) anos, 9 (nove) meses e 05 (cinco) dias.
3. Cálculo da proporcionalidade:
10.507 = 0,95954337899
10950
Percentual encontrado: 95,95%.
4. A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de R$ 355,47, correspondendo a 100%.
5. Feita a proporcionalidade (95,95%), temos: R$ 341,07.

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a 95,95% (noventa e cinco virgula noventa e cinco por cento) do total da média da remuneração de contribuição da servidora, incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Remuneração de Contribuição		1.126,40
Valor da Média		355,47
Valor Proporcional dos Proventos: 10.507/10.950 ..	95,95%	341,07
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CR/88.....		538,93
Total dos Proventos		880,00

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 20 de dezembro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenador do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:73DDAADB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 795/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano RESOLVE CONCEDER Aposentadoria na modalidade Voluntária, por Tempo de Contribuição e Idade, pelas regras de transição, ao (à) servidor (a):
Nome Completo: MARIA ELEDINA DE OLIVEIRA
Matrícula: 090.095-8
Cargo: Merendeira
Órgão de lotação: Secretaria da Saúde
Modalidade de aposentadoria: Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição e Idade, pelas regras de transição da EC 47/2005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição da República de 1988, art. 40, e com redação dada pela EC 020/98, de 15/12/1998 e EC 041/2003, de 31/12/2003, e EC 47/2005, de 05/07/2005, artigo 2º e 3º, incisos I, II e III e parágrafo e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/92, de 06 de fevereiro de 1992 e a Lei Municipal 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do FMPS), artigo 76.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento	R$ 880,00
Anuênio – 30%	R$ 264,00
Total	R$ 1.144,00
Total dos Proventos	R$ 1.144,00

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês dezembro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenador do Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:AF11105E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o serviço de táxi no Município de Paramoti e dá outras providências"

Capitulo I
Das disposições Preliminares
Art. 1º - O Transporte de passageiros em automóveis de aluguel veículos, em todo o território municipal, constitui serviço de utilidade pública, que somente poderá ser executado mediante previa autorização. A presente lei tem por objetivo disciplinar o serviço de transporte de passageiros por meio de táxi no Município de Paramoti-Ce, o que poderá ser feito por meio de outorga de permissão ou concessão.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, as expressões e os termos adiante referidos tem o seguinte significado:

I - TAXISTA: motorista profissional autônomo, inscrito no cadastro de Condutores da Prefeitura Municipal de Paramoti, a quem é outorgada permissão ou concessão para exploração do serviço de táxi;
II - PONTO DE TÁXI local designado pelo Poder Público Municipal para o estacionamento de veículos destinados ao serviço de táxi.
III. IV - ALVARÁ DE OUTORGA DE PERMISSÃO OU CONCESSÃO: documento expedido anualmente pelo Poder Público Municipal que materializa a outorga de permissão ou concessão, contendo dados capazes de identificar o taxista e seu veículo utilizado para o transporte de passageiro;
V - TÁXI: veículo descrito no alvará de outorga de permissão ou concessão de taxista, o qual será utilizado para a prestação do serviço de transporte de passageiro, nos termos desta lei;
VII - TARIFA: importância a ser cobrada dos usuários a título de contraprestação pelo serviço de táxi realizado;
VIII - IDENTIFICAÇÃO: documento expedido pelo Poder Público Municipal, fixado no interior do veículo, sobre o painel, de forma visível ao passageiro, capaz de identificar o permissionário e veiculo utilizado.
IX - LOTAÇÃO: prestação do serviço de transporte coletivo de passageiro, sem a devida autorização dos órgãos competentes, caracterizada pela existência periódica de horário e percurso pré-definidos.
X - CADASTRO DE CONDUTORES: sistemático elaborado e mantido pelo Poder Público Municipal, contendo informações referentes ao taxista, ao seu ponto de táxi e ao veículo utilizado para a prestação desse serviço.

Art. 3º - Competirá ao Município de Paramoti, através da secretaria de administração o gerenciamento da prestação do serviço de táxi, cabendo-lhes, no exercício dessa competência, todas as tarefas pertinentes àquela atividade, nos termos desta lei.

Capítulo II
DA PERMISSÃO

Art. 4º - A permissão consiste em um ato precário, que pode ser revogado a qualquer momento, possibilitando a Administração Pública cancelar a outorga dos taxistas sempre que haja motivo que demonstre que essa decisão é oportuna e interessante ao bem da coletividade.

§ 1º - Respeitado o limite de vagas de táxi definido pela legislação municipal, todos que preencherem os requisitos legais farão jus à outorga do respectivo alvará de permissão de taxista, desde que a Administração Pública não pretenda preencher tal vaga mediante processo de licitação.

§ 2º - Outorgada a permissão, o permissionário terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para iniciar a suas atividades.

§ 3º - A inobservância do prazo descrito no parágrafo anterior importará na revogação do pleno direito da permissão, a qual não poderá ser novamente concedida ao mesmo permissionário naquele ano.

DA CONCESSÃO

Art. 5º - O Município poderá outorgar concessão à exploração do serviço de táxi, pelo prazo de até 10 (dez) anos, observado o disposto nesta seção.

Art. 6º - Os interessados na exploração do serviço de táxi, submeter-se-ão a processo de licitação a ser elaborado e coordenado pelo Município de Paramoti, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o número de vagas a serem preenchidas.

Art. 7º - Para habilitar-se à participação no processo de licitação, deverá o interessado, por ocasião da sua inscrição, apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade e CPF;
II - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B'', "C", "D" ou "E".
III - Comprovante de sua residência na circunscrição do município de Paramoti.
IV - 02 Fotos 3x4;
V - Comprovante de regularidade com suas obrigações.
Ou
VI - Certidão Negativa de Débito com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
VII - Certidão expedida pelo cartório dos feitos criminais das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
VIII - Atestado médico dispondo que o interessado encontra-se em perfeita saúde física e mental para exercer a atividade de motorista de táxi.

Parágrafo Único - À vista da certidão a que se refere o inciso VII deste artigo, observar-se-á o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º desta lei.

Art. 8º - O processo de licitação, visando a outorga de concessão de táxi deverá considerar critérios que se caracterizem por sua
objetividade e impessoalidade, entendendo vencedores do certame aqueles que:
obtiverem a maior pontuação nos exames descritos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Será considerado ainda Como critério de seleção, no processo de licitação de que trata este artigo, experiência anterior como taxista, comprovada através de documento expedido por órgão público, com o valor de 01 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 10 pontos.

CAPÍTULO III
DAS RENOVAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIAS
DAS CONCESSÕES OU PERMISSÕES

Art. 9º - Para a obtenção da renovação anual, o taxista devidamente inscrito no Cadastro de Condutores da Prefeitura Municipal de Paramoti, deverá, até o dia 10 de março de cada ano, pagar a respectiva taxa de alvará, observando - se o seguinte:

I - O permissionário terá sua outorga renovada anualmente, enquanto cumprir as disposições legais;
II - O concessionário terá sua outorga renovada anualmente, enquanto cumprir as disposições legais e pelo prazo fixado no processo de licitação.

Parágrafo único - Na renovação da permissão ou concessão o taxista preencherá formulário específico, apresentando os seguintes documentos:

I - 01 foto 3x4;
II - Comprovante de residência;
III - Certidão expedida pelo cartório dos feitos criminais desta Comarca, a cada 05 anos;
IV - Laudo de vistoria do veículo, expedido pela Policia Civil, a cada 02 anos, ressalvado o disposto no §4º do artigo 4º desta lei;
V - Atestado médico dispondo que o interessado encontra-se em perfeita saúde física e mental para exercer a atividade de motorista de táxi, a cada 02 anos;
VI - Cópia do documento do veículo que será utilizado como táxi.

Art. 10 - Fica vedada a transferência da Permissão ou Concessão, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - ao cônjuge supérstite ou aos filhos do permissionário que tenha falecido ou se tornado inválido para o exercício da atividade de taxista, em razão desse serviço;

§ 1º - Para os efeitos do disposto neste artigo, considerar-se-á Cônjuge Supérstite aquele que vivia com o taxista sob o status de marido e mulher.

§ 2º - Enquanto não for possível ao supérstite e aos dependentes do taxista falecido ou inválido iniciarem a atividade de taxista, eles deverão indicar, no prazo máximo de 45 dias, um preposto que, preenchidas as condições estabelecidas nesta lei, será registrado, temporariamente, no Cadastro de Condutores, sob pena de cancelamento da permissão ou concessão.

§ 3º - Se o preposto a que se refere o parágrafo anterior descumprir as normas descritas nesta lei, os beneficiários deverão indicar novo preposto, no prazo máximo de 15 dias, sob pena de cancelamento da permissão ou concessão.

§ 4º - Ocorrendo algumas das hipóteses descritas no inciso I ou II deste artigo, haverá a decadência do direito:

I - do cônjuge supérstite, se o mesmo não iniciar o exercício da atividade de taxista no prazo máximo de 01 ano após o óbito do taxista.
II- de cada dependente que não iniciar o exercício da atividade de taxista ou no prazo máximo de 01 ano após cessar a sua menoridade ou incapacidade.

§ 5º - Nas hipóteses descritas no inciso I ou II deste artigo, se o taxista ou falecido tinha cônjuge e filhos, terá preferência:
I - o cônjuge sobre os filhos;
II - cada filho especificamente, à medida que for cessando a sua menoridade ou incapacidade.

§ 6º - Se 02 ou mais filhos tiverem interesse e puderem exercer a atividade de taxista à época da morte do pai, a seleção será feita por sorteio.

§ 7º - Tendo qualquer dos beneficiários iniciado o exercício regular da atividade de motorista de táxi em substituição ao taxista falecido ou inválido, ocorrerá a extinção automática do direito dos demais beneficiários.

§ 8º - Ocorrendo a decadência do direito do cônjuge e dos filhos do taxista falecido ou inválido, considerar-se-á aberta uma vaga no respectivo ponto de táxi, a qual deve ser preenchida na forma descrita nesta lei, não cabendo ao preposto que ocupava tal vaga qualquer direito de preferência.

CAPITULO IV
DO CADASTRO DE CONDUTORES

Art. 11 - Sendo expedido o alvará de outorga de permissão ou concessão, o taxista será cadastrado no Cadastro de Condutores.

CAPÍTULO V
DOS VEICULOS E SEUS EQUIPAMENTOS

Art. 12 - O veículo destinado à prestação do serviço de táxi deverá satisfazer, além das exigências estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito e legislação correlata, as seguintes condições:

I - Encontrar-se em bom estado de conservação e funcionamento, atestado por laudo de vistoria técnica da polícia civil;
II - Tempo de fabricação não excedente a 10 (dez) anos;
III - Estar equipado com:
a) extintor de incêndio com capacidade compatível e dentro do prazo de validade, respeitado o modelo aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito;
b) caixa luminosa com a palavra “TÁXI” fixada na parte externa do teto;
c) cintos de segurança perfeitas condições.
IV - Conter em seu interior, em local de fácil acesso dos usuários:
a) a identificação do condutor;
b) a tabela de tarifas em vigor;
c) aviso contendo a proibição de fumar;
d) alvará de outorga de permissão ou concessão;

Art. 13 — Sem prejuízo da vistoria a que se refere o artigo anterior, os veículos poderão ser vistoriados também pelo Poder Público Municipal em qualquer época que se julgar necessário, devendo os taxistas atenderem à convocação levando o seu veículo ao local para tanto determinado.

Parágrafo Único - Se for constatado que o veículo não atende às exigências legais, o mesmo será imediatamente impedido de ser utilizado à atividade de táxi, sendo concedido ao taxista o prazo máximo de 45 dias para que regularize a sua situação, sob pena de cancelamento da permissão ou concessão.

CAPÍTULO VI.
DOS PONTOS DE TÁXI e MOTO-TÁXI

Art. 14 - os pontos de táxis existentes no Município são os seguintes:

I - Sede;

Art. 16 – os pontos de táxi serão posteriormente designados e poderão, a qualquer tempo, por razões de interesse público ou de conveniência administrativa, serem extintos ou transferidos de local.

CAPÍTULO VII
DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 17 - O número de automóveis de aluguel (táxi no Município) será proporcional a população, na razão de um veiculo (táxi) para cada grupo de mil habitantes. Sendo o mesmo obrigado a prestar o referido serviço de utilidade publica.

CAPITULO VIII
DAS TARIFAS E
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 18 - valor da tarifa a ser cobrada dos usuários do serviço de táxi será fixada por ato do Poder Executivo Municipal, mediante decreto.

Art. 19 - São obrigações e responsabilidades:
I - respeitar a legislação de trânsito, bem como as disposições desta lei;
II - promover a devida manutenção do seu veículo e equipamentos, de modo que se apresentem sempre em adequadas condições de uso, em conservação, funcionamento, segurança, conforto e higiene;
III - apresentar, sempre que for solicitado, o seu veículo para vistoria técnica, e sanar eventuais irregularidades no prazo que, para tanto, for assinalado;
IV - não ceder ou transferir, seja a que título for, a permissão ou concessão outorgada, exceto nos casos previstos nesta lei.
V - zelar para que o seu veículo seja utilizado na atividade de taxista apenas por pessoa que, na qualidade de "condutor colaborador", esteja

regularmente inscrito no Cadastro de Condutores e devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal;
VI - exercer regular controle sobre as atividades desenvolvidas pelo seu "condutor colaborador", exigindo-lhe o fiel cumprimento do disposto nesta lei e nas demais previsões legais pertinentes;
VII - trajar-se adequadamente usando camisa, calça ou bermuda e tênis ou sapato;
VIII - fornecer recibo ao usuário do serviço de táxi, quando solicitado.
IX - tratar com urbanidade e respeito o usuário do serviço de táxi, os demais taxistas, bem como os agentes do serviço público, os demais motoristas e transeuntes.
X - não ausentar-se de seu veículo quando o mesmo encontrar-se estacionado em seu ponto de táxi;
XI - acatar de imediato e cumprir rigorosamente todas as determinações que lhes venham a ser exigidas pelos agentes administrativos no regular exercício de suas funções, bem como apresentar as informações solicitadas pelos mesmos;
XII – indagar o destino desejado pelo passageiro antes de iniciado o transporte, informando-lhe o preço estimado do serviço;
XIII - cobrar do usuário o valor efetivamente devido pelo serviço, de acordo com a tabela de tarifas e nos demais atos administrativos para tanto editados;
XIV- não ingerir bebidas alcoólicas em serviço ou na iminência de iniciá-lo;
XV - respeitar a sequência dos veículos parados no ponto de táxi, não tomando a vez e a vaga de quem nele se encontra estacionado há mais tempo;
XVI - não praticar o transporte coletivo de passageiros conhecido por lotação;
XVII - permanecer, habitualmente, em seu ponto de serviço, no horário indeterminado.
XVIII - não efetuar o transporte de usuários em número que supere a capacidade de passageiros prevista para o veículo;
XIX - não recusar ou retardar a prestação de serviço de transporte solicitado por usuário, salvo havendo motivo justificável, que deverá ser comunicado, por escrito, no prazo de 48 horas, ao Departamento Municipal de Arrecadação e Cadastro de Paramoti.
XXI - exercer a sua atividade somente no seu ponto de táxi especifico, não invadindo a área dos demais taxistas para a disputa de passageiros.

§1º - Os taxistas estão desobrigados de transportar passageiros:
I - no horário entre 20:00 horas de um dia e 07:00 horas do dia seguinte;
II - aos sábados, domingos e feriados, ressalvado o taxista que se encontrar de plantão.

§2º - A escala de plantão dos taxistas será definida através de Portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal, sendo restrita aos taxistas da cidade (sede).

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20 - A fiscalização do serviço de táxi será exercida por servidores da credenciados pelo Município de Paramoti.

Art. 21 - Os agentes credenciados, no exercício da fiscalização que lhes compete, lavrarão o correspondente Auto de Infração e de Notificação para formalizar a ocorrência de irregularidade constatada no âmbito da prestação do serviço de táxi.

§1º - Lavrado o Auto de Infração e de Notificação de que trata este artigo, dele será entregue cópia ao taxista, sendo que, no caso de recusa do seu recebimento, tal fato deverá ser consignado pelo agente fiscalizador.

§2º - A Polícia Militar, no uso de suas atribuições, também será autoridade competente para fiscalizar o cumprimento desta lei.

CAPITULO X
DAS INFRAÇOES E DAS PENALIDADES

Art. 22 — A inobservância dos preceitos contidos nesta Lei e nas demais normas e instruções complementares submeterá os taxistas infratores às seguintes cominações:

I - advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão do exercício da atividade por até 30 dias;
IV - revogação da outorga de permissão ou concessão.

§1º - As penalidades mencionadas neste artigo serio aplicadas de forma gradativa, admitida a cumulação de qualquer delas com a multa.

§2º - O instrumento de imposição da penalidade de advertência escrita, referida no inciso I deste artigo, conterá a determinação das providências que objetivem o saneamento de irregularidade que lhe deu origem.

§3º - As multas aplicadas por decorrência de infração aos preceitos estabelecidos nesta lei, deverão ser recolhidas aos cofres municipais, através do
competente documento de arrecadação, no prazo de 15 dias, contados da sua imposição definitiva.

§4º - As multas previstas no parágrafo anterior serão sempre apuradas em montante que equivalerá à certa quantidade de Unidade Fiscal de Paramoti -
UFP - nos termos desta lei.

§5º - A aplicação da pena de revogação da permissão ou concessão impedirá o taxista de obter nova outorga pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

§6º - As penalidades previstas nesta lei não se confundem com as previstas por outros textos legais, nem elidem quaisquer responsabilidades civis ou criminais.

§7º - Para os efeitos desta lei, considera-se reincidência específica a infração do mesmo dispositivo legal até o prazo de 02 anos após a aplicação definitiva da penalidade Imposta.

Art. 23 - Será punido com advertência o descumprimento das obrigações e responsabilidades descritas no artigo 27 desta lei, ressalvado o disposto nos artigos seguintes.

Art. 24 - Serão punidas com multa as seguintes infrações:
I - Descumprir as obrigações e responsabilidades descritas nesta lei;
II - Reincidência específica de infração punida com advertência;
III - Praticar 03 infrações puníveis com advertência no período de 01 ano;

§1º - As infrações descritas no inciso I deste artigo, serão punidas com multa no valor de 120 UFIRPES, as demais, inclusive, as descritas nos incisos II e III, deste artigo, serão punidas com multa no valor de 60 UFP’s.

§2º - Se houver reincidência específica, o valor da multa será aplicado em dobro.

Art. 25 - Sem prejuízo das penalidades descritas nos artigos anteriores, será aplicada ao taxista a penalidade de suspensão da prestação de serviço meio de Táxi nos seguintes casos:
I - Descumprimento do disposto nos incisos III, V, XII e XVIII do artigo 27 desta lei;
II - Prática de qualquer das infrações descritas no artigo anterior, desde que já tenha sido condenado à pena multa nos últimos 02 anos.

Parágrafo Único - Nos Casos descritos no inciso I deste artigo, a suspensão será de 15 dias. Nos casos descritos no inciso II deste artigo, a suspensão será de 30 dias.

Art. 26 - Será punido com a revogação da permissão ou concessão o taxista que:

I - Descumprir qualquer obrigação imposta por esta lei, após ter sido penalizado por 02 vezes com a suspensão do exercício de sua atividade, num período inferior a 03 anos, contados a partir do fim da última suspensão;
II - Exercer a atividade de taxista durante o cumprimento da penalidade de suspensão do exercício de sua atividade;
III - Paralisar as suas atividades por mais que 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificável, previamente analisado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração;
IV - Deixar de recolher tempestivamente as multas que lhe tenham sido impostas;
V - Encontrar-se o condutor em estado de embriaguez durante a prestação do serviço de táxi, ou na iminência de iniciá-lo.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - O Prefeito Municipal poderá, mediante autorização legislativa, baixar normas complementares a esta lei, podendo, inclusive, estabelecer a obrigatoriedade de padronização das cores dos veículos utilizados à prestação do serviço, conferindo aos profissionais prazo de 24 meses para se adaptarem à essa mudança.

Art. 28 - Todos os taxistas que se encontrarem regularmente no Cadastro de Condutores da Prefeitura Municipal de Paramoti e estiverem quites com suas obrigações, poderão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, solicitar ao Prefeito Municipal a transferência de sua permissão de taxista para 01 das seguintes pessoas:
I - pai, filho ou neto;
II - irmão, tio ou sobrinho;
III - cônjuge, sogro ou genro.

Art. 29 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAMOTI, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 005/2016

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:C3F74661

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Aos vinte (**20**) dias do mês de dezembro (**12**) do ano de dois mil e dezesseis (**2016**), às nove horas e trinta minutos (**09h:30min**), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) os representantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV - CNPJ nº 13.256.794/0001-09, sediado à Rua Coronel Horácio Oliveira Bessa, nº 2636, Bairro Centro, Cascavel-CE, CEP: 62.850-000, na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de Cascavel, dos municípios de Pindoretama, Cascavel e Beberibe a seguir indicados. A reunião ocorreu de acordo com as cláusulas do Estatuto Social do COMARES – UCV, o qual está registradono Cartório do 1º Ofício Jarbas Araújo, em Cascavel (CE), sob o nº 78/105, folha A03. Presentes o Prefeito de Pindoretama e Presidente do Consórcio, Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho, a Prefeita de Beberibe e Vice-Presidente do Consórcio, Sra. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha e a Prefeita de Cascavel, Sra. Francisca Ivonete Mateus Pereira. O Sr. Valdemar Araújo agradeceu a presença de todos, demonstrando o apoio aos seus pares. Em seguida, ressaltou a urgência em abrir a conta bancária de titularidade do COMARES, sendo um dos pontos importantes frente à presidência do Consórcio a ser resolvido. Ainda, o Presidente do Consórcio, Sr. Valdemar Araújo, submeteu à apreciação da Assembleia os nomes dos técnicos indicados por cada ente consorciado para compor a Diretoria Executiva do Consórcio. Os indicados para integrar a Diretoria Executiva foram: a Sra. Rebeca Santos Lima de Wilson, técnica do Município de Beberibe, o Sr. Clodoaldo Monteiro Uchôa, técnico do Município de Cascavel e o Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, técnico do Município de Pindoretama. Ato contínuo, a Assembleia ratificou, por unanimidade, a lista dos três técnicos, os quais, em seguida, aceitaram expressamente a nomeação. Posteriormente, a Assembleia indicou o Sr. Paulo Henrique Silva Coelho para o cargo de Secretário-Executivo, o qual aceitou expressamente a indicação. A Assembléia esclareceu ao Sr. Paulo Henrique Silva Coelho que, em conjunto com o Presidente do Consórcio, Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho, ficarão com a incumbência pela abertura da conta bancária do COMARES e pelo gerenciamento dos recursos técnicos e financeiros do Consórcio, quais sejam: abrir e movimentar contas bancárias em quaisquer instituições financeiras públicas e/ou privadas; autorizar cobrança; solicitar saldos, extratos e comprovantes; cancelar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP; efetuar transferência para mesma titularidade; emitir cheques; receber, passar recibo e dar quitação; endossar cheque; baixar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; emitir comprovantes e encerrar contas de depósito. Nada mais havendo a tratar, eu, Sr. Laércio Queiroz Gomes, Secretário nomeado pelo Presidente do Consórcio para esta reunião. Por não haver nada mais a tratar, encerrou-se a reunião da AGE, da qual se extraiu a presente Ata, que vai por mim e por todos os demais presentes assinada, após leitura e com ciência firmada.

Cascavel (CE), 20 de dezembro de 2016.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Presidente COMARES – UCV

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Vice – Presidente COMARES – UCV

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeitado Município de Cascavel

LAÉRCIO QUEIROZ GOMES
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária – AGE

CLODOALDO MONTEIRO UCHÔA
Membro da Diretora Executiva – COMARES – UCV

REBECA SANTOS LIMA DE WILSON
Membro da Diretoria Executiva – COMARES – UCV

PAULO HENRIQUE SILVA COELHO
Secretário-Executivo – COMARES - UCV

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D8555031

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico N.º 0015/2016:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Administrativa	Dotação	Elemento de Despesas
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0601.10.301.1001.2.038	44.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 16.699,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais)
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 92.577,90 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
EQUIPOS COMERCIAL LTDA-ME	9.962,00 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais)
GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS S/A	84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais)
MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais)
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	1.200,00 (um mil e duzentos reais)

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Maria Derlange Pinheiro Maia, Paulo Eduardo de Araújo Lima, Wildimara Oliveira de Morais, Leandro Fabio Pereira, Lídio Signoratti, Lediane Alves Pinheiro e Marcos Ribeiro Júnior respectivamente.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré-Ce, 14 de novembro de 2016.

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:94957B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3012.03/2015.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1112.01/2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré, mediante PREGÃO.

PERCENTUAL ACRESCIDO: 3,59 %, (três inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) no valor global do contrato.

CONTRATADA: A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Airlon Gonçalves de Sousa

ASSINA PELO CONTRATANTE: José Roberto Ribeiro Lima

VALOR ACRESCIDO: R$ R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).

Quixeré-Ce, 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D25E1C9F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.12.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 12/12/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de dezembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:EB029F22

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.12.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/12/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de dezembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:2ED61205

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.12.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 05/12/2016, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de dezembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:8199A5F7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.12.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ellen dos Santos Lima, ocupante do cargo de, Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Controle de Endemias, Zoonoses, e Vigilância Ambiental, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 05,06 e 07/12/2016, com a finalidade de, participar do Seminário de Qualificação, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de dezembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:97132D9B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.05.12.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Aparecida Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 05 (cinco) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce, no(s) dia(s), 06 a 10/12/2016, com a finalidade de, participar de Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de dezembro de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:08657A74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a identificação dos profissionais do Magistério com direito a Progressão Horizontal, biênio 2013/2014, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão da Avaliação de Desempenho Funcional, ocorrido por força da Lei Complementar nº 003/2011, regulamentada pelo Decreto nº 021/2016;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 199/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Os profissionais do Magistério de Tabuleiro do Norte, identificados nos anexos I e II, parte integrante deste decreto, serão beneficiados com a Progressão Horizontal, equivalente a 2.5% (dois e meio por cento), conforme preceitua o §5º, do art. 20, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C1C4C1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042-A/2016, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016

Determina o uso do expediente interno para as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições e,

Considerando a redução dos contribuintes na procura de atendimentos junto ao Poder Executivo de Tabuleiro do Norte em dias úteis, registrados entre dias considerados feriados;

Considerando, a grave situação financeira que aflige os municípios, ensejando a necessidade constante na redução de gastos;

Considerando a conveniência de adiantar os trabalhos de organização previa para fins de funcionamento da comissão de transição governamental;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a aplicação de expediente interno, sem atendimento ao público, o próximo dia 14 de novembro (segunda-feira).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D030B638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2016, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016

Indica os membros da Comissão de Transição Governamental definida através da Lei Municipal nº 1.565/2016 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições e,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Transição Governamental, composta de 10 (dez) membros, estabelecida no § 1º, art. 3º, da Lei Municipal nº 1.565, de 31 de outubro de 2016, fica instituída com a seguinte composição:
I – cinco (05) representantes do Prefeito em exercício, a seguir discriminados:
- Nara Zilany Maia Moreira, Secretária de Finanças,
- Antonio Moreira de Almeida, Secretário de Administração,
- Dr. George Magno Maia Malveira, Procurador do Município,
- José Jerônimo de Oliveira, Controlador Geral do Município,
- Lívio Pinho Sousa, Assessor Especial A.

II – cinco (05) representantes do Prefeito eleito, a seguir discriminados:
- Dr. Gerson Helano Maurício Maia – RG 2007030004045 ,
- Ver. Marcos Aurélio de Araújo, RG 2003030013629,
- Carlito Rodrigues da Silva, RG 98097150224,
- Jean Gerbson Chaves, RG 20077227098
- Karulyne Lima Duarte, RG 34685402000.

Art. 2º. Os procedimentos a serem aplicados, subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.565/2016, para o regular funcionamento da comissão serão discutidos e aprovados na primeira reunião da comissão e reduzidos à ata.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CFE796FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2016, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova para o exercício financeiro de 2017, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e estabelece as Fontes de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 75 a 80 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Municipal Nº 1566, de 31 de outubro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2017, referente ao Orçamento do Município de Tabuleiro do Norte-Ceará, os quais observarão o detalhamento contido nos anexos, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2017, de conformidade com o demonstrativo abaixo:

Fonte	Nome da Fonte	Esfera	Receita	Despesa
0.1.01.01	Recursos Ordinários	Fiscal	22.845.000,00	22.845.000,00
0.1.01.01	Recursos Ordinários	Seguridade	1.701.120,00	1.701.120,00
0.1.01.02	Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação 25%	Fiscal	2.137.600,00	2.137.600,00
0.1.01.03	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Seguridade	5.967.000,00	5.967.000,00
0.1.01.09	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Seguridade	8.185.000,00	8.185.000,00
0.1.01.10	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	Fiscal	1.524.000,00	1.524.000,00
0.1.01.12	Contrib. para o Custeio dos Serv. de Iluminação Púb. - COSIP	Fiscal	834.000,00	834.000,00
0.1.01.13	Transferências do FUNDEB - 60 % (Gastos com Pessoal)	Fiscal	10.551.406,00	10.551.406,00
0.1.01.14	Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	Fiscal	4.132.110,00	4.132.110,00
0.1.01.15	Transferências de Convênios - União/Educação	Fiscal	1.200.000,00	1.200.000,00
0.1.01.16	Transferências de Convênios - União/Saúde	Seguridade	2.530.000,00	2.530.000,00
0.1.01.21	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	Seguridade	50.000,00	50.000,00
0.1.01.24	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade	1.052.130,00	1.052.130,00
0.1.01.25	Transf. de Rec. do F. Nac. de Hab. Interesse Social - FNHIS	Fiscal	800.000,00	800.000,00
Total Geral:			**63.509.366,00**	**63.509.366,00**

Art. 3º. A identificação das fontes de recursos ocorrerá quando do empenhamento da despesa orçamentária.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6FBA1EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2016, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece a *Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso* para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1° A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município para o exercício financeiro de 2016 será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único: a **Programação Financeira** consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.

Art. 3º O **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único. O **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** estará vinculado ao efetivo cumprimento da **Programação Financeira,** estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º A verificação do cumprimento da **Programação Financeira** far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2016.

Art. 7º Este decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A306E7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES**, do cargo de Coordenador da Coordenadoria da Gestão do Trabalho, a Senhora **CLAUDIENE DA SILVA DE SENA**, do cargo de Coordenador da Coordenadoria Técnica e a Senhora **ALDENORA FREIRE DO AMARAL**, do cargo de Assessor Especial B, lotados na Secretaria do Trabalho e Ação Social – STAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagirão ao dia 30.11.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1F7C2722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA,** Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outras, a Srª. *Maria Leni Alves*, com destino ao CRIO - Centro Regional Integrado de Oncologia, na Rua Francisco Calaça, 1300 - Álvaro Weyne, na ambulância ducato de placas HYB 2096, no dia 19 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:25AA1682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **NARPTON MOREIRA MAIA**, Motorista D, mat. 3930, CPF 770.550.043-49, RG 190669689 SSP-CE, residente a Rua Maia Alarcon, 744, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – Ceará, conduzindo *João Vitor de Freitas Moreira*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,

no veiculo etios de placas PMA 1687, no dia 19 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1867433F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Srª. *Deuziene Maria Severiano*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 19 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5384ACC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIR**A, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando a Srª. *Deuziene Maria Severiano*, com destino ao Hospital São José, na Rua Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 19 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B1CDDBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

Considerando o Processo Nº 590, de 20.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de janeiro de 2017:
SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03884	CRISTINA COSTA RODRIGUES	10.08.15 A 09.08.16	02.01.17 a 31.01.17
03950	GEOVANYO BATISTA MELO	01.11.15 A 31.10.16	02.01.17 a 31.01.17
04385	GERLANIA DE CASTRO DA COSTA	03.08.15 A 02.08.16	02.01.17 a 31.01.17
04068	HERLON FILGUEIRA DIÓGENES	27.12.15 A 26.12.16	02.01.17 a 31.01.17
03241	MARIA ANAZIRA DE MACEDO	17.12.15 A 16.12.16	02.01.17 a 31.01.17
03882	MARIA ELIENE LIMA	10.08.15 A 09.08.16	02.01.17 a 31.01.17
03871	MARIA FERREIRA DE SOUZA	10.08.15 A 09.08.16	02.01.17 a 31.01.17
03240	MARIA LUZINETE GONDIM	03.12.15 A 02.12.16	02.01.17 a 31.01.17
00107	REGINALDO DE ARAÚJO	03.04.15 A 02.04.16	02.01.17 a 31.01.17
03946	REGISTELA DIOGENES DE ALMEIDA	21.10.15 A 20.10.16	02.01.17 a 31.01.17
03239	ROSANGELA MOREIRA MAIA	03.12.15 A 02.12.16	02.01.17 a 31.01.17
03940	TULIO MARCOS MOREIRA MAIA	21.10.15 A 20.10.16	02.01.17 a 31.01.17

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03236	EDSON GADELHA DA COSTA	03.12.15 A 02.12.16	02.01.17 a 31.01.17

CONTROLADORIA GERAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00353	FERNANDO MAIA DE LIMA	01.10.15 A 30.09.16	02.01.17 a 31.01.17

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03840	MONICA HEYLA AMORIM CHAVES	10.08.15 A 09.08.16	02.01.17 a 31.01.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DB52C50B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO

Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 002/2016- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICPAL DE SOLONÓPOLE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº. 07.733.256/0001.57, com sede administrativa à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, na Cidade de Solonópole, Estado do Ceará, através da Secretaria De Saúde representada pela Secretária Municipal, Lúcia Cavalcante Gonçalves, em acordo com o art. 93, IX da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais, ATRAVÉS DA Comissão De Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, por meio da Presidenta Francisca Ana Gélis de Lima Oliveira, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL.

ENFERMEIRO - PSF				
(8 VAGAS E 8 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Gressiely Cavalcante Lima Melo	37	77	114
2º	Mirna Gárcia de Mendonça	27	76	103
3º	Maria Natália Pinheiro	25	77	102
4º	Katilene Pinheiro Landim	32	66	98
5º	Antonia Flaviana Mendes CavalcanteBraga	7	78	85
6º	Gabrielle Moreira Morais	7	76	83
7º	Katylla Gleyce de Oliveira Queiroz	37	44	81
8º	Ana Paula Teixeira Duarte Souza	30	50	80
9º	Maiana Martins Bezerra	0	75	75
10º	Ana Maria Alves do Nascimento	32	40	72
11º	Márcia Maria Pinheiro Silva	37	33	70
12º	Juliana de Castro Rabêlo	12	55	67
13º	Amanda Bento de Oliveira	10	53	63
14º	Laísa Barreto Alves	8	50	58
15º	Brenna Carneiro Lemos	7	47	54
16º	Patricia Oliveira Maia Chaves	5	45	50
ENFERMEIRO - CAPS				
(1 VAGA E 2 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Nayara Pinheiro Leite	32	79	111
ENFERMEIRO - HOSPITAL				
(3 VAGAS E 3 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Cláudia Miranda de Oliveira	40	79	119
2º	Herbas Vitor da Silva	37	77	114
3º	Jaynna Karla Ferreira Oliveira	20	80	100
4º	Romildo Alves Batísta	40	58	98
5º	Fabiano Martins Teixeira	50	46	96
6º	Denise Pinheiro Leite	8	79	87
AUXILIAR DE LABORATÓRIO - HOSPITAL				
(1 VAGA E 2 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Francisco Jodevan da Silva	17	72	89
MOTORISTA CATEGORIA D				
(3 VAGAS E 2 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Thiago Lucena de Lima	25	79	104
2º	Francisco Gretson Pinheiro da Silva	12	79	91
3º	João Cledemi Gomes Silva	0	75	75
4º	Antonio Idelcarlos Pinheiro Almeida	2	69	71
5º	Francisco Lazaro da Silva	10	60	70
AGENTE ADMINISTRATIVO				
(6 VAGAS E 6 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Antonio Dalrivan Pinheiro	32	79	111
2º	Lúcio Ricardo Pinheiro Júnior	30	76	106
3º	Carlos Felipe Oliveira Campelo	32	73	105
4º	Verleide Nunes Bezerra	15	78	93
5º	Maria Juliana Nogueira	20	69	89
6º	Maria Naiane Sampaio de Lima	25	62	87
7º	Maria Érida Pinheiro	7	75	82
8º	Maria Jeane Pinheiro Maia	0	78	78
9º	Karla Joelma do Nascimento	5	71	76
10º	Ana Késsia de Lima	3	71	74

11º	Leniorne Almeida de Lima	25	46	71
12º	Maria Janielle Pinheiro Nogueira	0	69	69
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
(11 VAGAS E 5 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Maria Cleilda da Silva	27	79	106
2º	Antonia de Fátima Pinheiro Silva	25	80	105
3º	Maria Nátalia da Silva	25	72	97
4º	Oscarina Bezerra Crispim	25	70	95
5º	Rejane de Souza Bezerra	27	64	91
6º	Francisca Alta da Silva	17	70	87
7º	Ricardo Wendel Cezário	17	68	85
8º	Olga da Silva Mata	0	80	80
9º	Raul Keliton da Silva	0	78	78
10º	Maria Zeuma de Lima	10	67	77
11º	José Derlânio Ferreira da Silva	5	70	75
12º	Márcio Greick da Silveira	15	59	74
13º	Maria Rosilana Januário Saraiva	10	62	72
14º	Maria Erlania Pinheiro	17	54	71
15º	Aglimaria Maria de Amorim Oliveira	15	56	71
16º	Romulo Vieira Cavalcante	0	70	70
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO CEO/PSF				
(5 VAGAS E 3 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Francisco Vandirney Nogueira Oliveira	27	67	94
2º	Maria da Saúde Alves Bandeira	27	66	93
3º	Francisca Janikely Queiroz Silvestre	17	71	88
4º	Lucas Pinheiro Bezerra	15	54	69
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF				
(9 VAGAS E 9 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Ana Paula Pinheiro de Lima	27	78	105
2º	Maria Aldeniza Pinheiro de Souza	32	71	103
3º	Gessika Rodrigues dos Santos	32	70	102
4º	Hywnara Kellen dos Santos Oliveira	15	77	92
5º	Maria Rivoneide de Lima Almeida	27	62	89
6º	Maria Sirliane de Almeida Silva	17	70	87
7º	Alzira de Oliveira Silva	12	73	85
8º	Regina Ister de Carvalho	12	72	84
9º	Ana Railane Lopes Araújo	12	71	83
10º	Francisca Vilaneide Moisés Rodrigues	22	59	81
11º	Maria Regioneide Fernandes	12	69	81
12º	Antonia Marciana de Lima	12	67	79
13º	Francisca Gilianea de Lima	5	64	69
14º	Maria Edilania do Nascimento	5	61	66
15º	Rayanny Maira Silva Oliveira	5	58	63
16º	Maria Janicarla Queiroz Silvestre	5	55	60
17º	Patricia Pinheiro dos Santos	5	52	57
18º	Mayara de Oliveira Fernandes	27	29	56
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL				
(8 VAGAS E 8 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO(PONTOS)
1º	Maria Claudenice Pinto Pinheiro	22	76	98
2º	Antonia Rosileda de Souza	27	69	96
3º	Francisca Keilla da Silva	17	75	92
4º	Thalita Nogueira de Lima Rodrigues	10	80	90
5º	Sara Jane da Silva	7	79	86
6º	Maria Sabrina Donana Feitosa	2	78	80
7º	Cosmo Almeida Barbosa	15	62	77
8º	Geniara Rodrigues da Silva	2	70	72
9º	Francisca Eleny Rodrigues de Oliveira	17	53	70
10º	Serli Benicio Alves	25	42	67
11º	Antonia Rocicleide Vieira da Silva	0	63	63
12º	Anedilsa Ferreira	33	28	61
13º	Maria Evilene Lima Pereira	35	24	59
14º	Jaila Alves Lima	17	40	57
15º	Antonia Suzane Brito da Silva	15	40	55
16º	Francisca Laudeci Gomes dos Santos Silva	5	44	49
PSICÓLOGO - CAPS				
(1 VAGA E 2 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Francisco Jardelson Brito dos Santos	32	78	110
2º	Rayanne Kelly Lima Silva	17	59	76
MÉDICO - PSF				
(3 VAGA E 3 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Natania Tuanny Damasceno Inácio	22	77	99
2º	Círio Reges Cavalcante Silva	0	76	76
3º	Ana Cecilia Pinheiro Jucá Cintra	2	72	74
CIRURGIÃO - DENTISTA PSF				
(7 VAGAS E 7 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Fernanda Saraiva Nobre	37	77	114
2º	Glauco Martins Fernandes	30	79	109
3º	Antonio Jadison Nobre Rachman	25	77	102
4º	Tayssa Fayad Fernandes Vieira	5	78	83
5º	Jorge Ney Bezerra da Cunha	0	80	80
6º	Gleyvan Rodrigues Lima	17	61	78
CIRURGIÃO - DENTISTA CEO				

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Érika Brasileiro de Holanda Fernandes	30	77	107
FISIOTERAPEUTA - NASF				
(1 VAGAS E 2 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Everton Bezerra de Lima	32	78	110
2º	Samara Ferreira Pequeno Leite	25	77	102
3º	Francisca Zara Pinheiro	17	76	93
FISIOTERAPEUTA - CENTRO DE REABILITAÇÃO				
(3 VAGAS E 3 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Karise Pinheiro Ribeiro	37	78	115
2º	Maria Eudivania Pinheiro	20	80	100
3º	Ana Valéria da Silva Oliveira	0	79	79
4º	Tânia Kércia de Almeida Matias	22	55	77
5º	Tainná Géssie Oliveira Lima	40	36	76
6º	Francisca Kaiane Criginey Oliveira Cabral	7	67	74
PSICÓLOGO - NASF				
(1 VAGA E 2 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Mikael Wesley Vieira do Nascimento	10	77	87
FONOAUDIÓLOGO - NASF				
(1 VAGAS E 2 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Alesandra Bezerra de Lima	30	76	106
2º	Nátila Kaline Morais da Silva	10	58	68
NUTRICIONISTA - NASF				
(1 VAGA E 2 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Pricilla Bryna Moreira de Sousa	12	76	88
2º	Verônica Maria Lopes Pinheiro	5	78	83
3º	Camila Holanda Saraiva	12	70	82
EDUCADOR FÍSICO - NASF				
(1 VAGA E 2 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Antonia Mara Pinheiro	25	78	103
2º	Carlas Nayara Pinheiro	23	64	87
3º	Deicyanny Avelino de Sousa	17	69	86
VISITADOR SANITÁRIO				
(1 VAGA E 2 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Deyvison Nogueira de Lima	5	66	71
2º	Antonio Glebson Braz	0	70	70
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - HOSPITAL				
(1 VAGA E 2 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Francisca Ambrosina Nogueira de Oliveira	37	77	114
FARMACÊUTICO				
(3 VAGAS E 3 CADASTRO RESERVA)				
COLOCAÇÃO	CANDIDATO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	RESULTADO (PONTOS)
1º	Mayane Pinheiro Leite	32	71	103
2º	Nikaelly Bezerra Oliveira	37	62	99
3º	Francisco Gustavo do Nascimento Cardoso	12	51	63

Solonópole/CE, 16 de dezembro de 2016.

FRANCISCA ANA GÉLIS DE LIMA OLIVEIRA
Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado,
Por Meio da Presidenta

Publicado por:
Márcio Jose Meireles Gomes
Código Identificador:E25A5F92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

MAT.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA	GRUPO	AVALIAÇÃO	RESULTADO GERAL 2013	RESULTADO GERAL 2014	RESULTADO FINAL	OBSERVAÇÕES
0241	MA. LUCIMAR SOARES DE MONTE	26/08/1967	01/09/1997	200	1	SIM	79	91	85	Classificado 50% por Merecimento
0565	IRINETE FERREIRA DE FRANCA	23/07/1976	26/01/2004	200	1	SIM	77	85	81	Classificado 50% por Merecimento
0418	MAGNA DIOGENES BESSA	09/12/1970	03/08/1998	200	1	SIM	77	82	79,5	Classificado 50% por Merecimento
0413	CHARLIENE DE SOUZA LIMA	08/07/1972	03/08/1998	200	1	SIM	74	82	78	Classificado 50% por Merecimento
0022	BETANIA MARIA DA SILVA	20/06/1965	01/03/1986	200	1	SIM	71	83	77	Classificado 50% por Merecimento
0432	FCA. DAS CHAGAS DE SOUZA MOURA	19/06/1964	01/03/1987	200	1	SIM	73	80	76,5	Classificado 50% por Merecimento

0025	CELMA FORTE LINHARES	04/08/1964	07/02/1983	200	1	SIM	73	79	76	Classificado 50% por Merecimento
0294	MARIA NEIDE BESERRA DE MELO	21/10/1968	02/01/1989	200	1	SIM	71	79	75	Classificado 50% por Merecimento
0532	VERALUCIA MENDES CHAVES	29/08/1958	01/09/1997	100	1	SIM	75	75	75	Classificado 50% por Merecimento
0230	MARIA GLACIMAR BRANDAO MACIEL	18/05/1965	01/02/1989	200	1	SIM	70	79	74,5	Classificado 50% por Merecimento
0591	FRANCISCA LUZINEIDE GONDIM	30/01/1960	01/04/2004	200	1	SIM	74	75	74,5	Classificado 50% por Merecimento
0605	MARIA ELIANE FREIRE MAIA	21/09/1974	01/07/2004	100	1	SIM	71	78	74,5	Classificado 50% por Merecimento
0079	MARIA IRINI DE OLIVEIRA	21/04/1966	01/02/1989	200	1	SIM	72	76	74	Classificado 50% por Merecimento
0606	ADELYANY LIMA MENDES	18/03/1975	01/07/2004	100	1	SIM	70	78	74	Classificado 50% por Merecimento
0534	JOELMA NOGUEIRA GONDIM ALENCAR	09/04/1968	01/04/1989	200	1	SIM	73	74	73,5	Classificado 50% por Merecimento
0257	FRANCISCA INARA MAIA CHAVES	03/06/1974	04/04/1994	200	1	SIM	73	74	73,5	Classificado 50% por Merecimento
0076	MARILENE NORONHA DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/06/1962	01/09/1997	200	1	SIM	73	74	73,5	Classificado 50% por Merecimento
0019	BEATRIZ MAIA DE OLIVEIRA	28/07/1967	01/02/1989	200	1	SIM	73	73	73	Classificado 50% por Merecimento
0406	FRANCISCA DO CARMO DA COSTA	03/11/1962	01/06/1989	200	1	SIM	72	74	73	Classificado 50% por Merecimento
0556	JUCILENE ARAUJO CHAVES	28/04/1970	26/01/2004	200	1	SIM	69	77	73	Classificado 50% por Merecimento
0562	CLEIDIVANE QUINTINO SANTIAGO	22/06/1973	26/01/2004	200	1	SIM	67	79	73	Classificado 50% por Merecimento
0280	LEA MARIA MAIA DA PENHA	22/03/1968	01/09/1997	100	1	SIM	69	76	72,5	Classificado 50% por Merecimento
0451	GILDETE MOREIRA DE SOUZA MAIA	13/08/1976	15/02/2000	200	1	SIM	66	79	72,5	Classificado 50% por Merecimento
0310	WELLIA CRISTINA ANDRADE LOPES	22/05/1978	01/09/1997	200	1	SIM	71	73	72	Classificado 50% por Merecimento
0521	JURACI RODRIGUES SILVA	03/07/1956	03/08/1998	200	1	SIM	69	75	72	Classificado 50% por Merecimento
0080	MARIA IVONETE DE ALMEIDA	03/11/1961	01/02/1981	200	1	SIM	64	79	71,5	Classificado 50% por Merecimento
0586	VERALUCIA JOSINA DE FREITAS MAIA	30/01/1960	01/04/2004	100	1	SIM	71	72	71,5	Classificado 50% por Merecimento
0309	VERONICA MENDES CHAVES	19/06/1963	01/09/1997	200	1	SIM	68	74	71	Classificado 50% por Merecimento
0286	MARIA DE FATIMA SOUZA	03/05/1956	01/09/1997	200	1	SIM	68	74	71	Classificado 50% por Merecimento
0575	MARIA IRENE FERNANDES DA SILVA	06/03/1967	26/01/2004	200	1	SIM	67	75	71	Classificado 50% por Merecimento
0599	MARIA SELMA DE OLIVEIRA	14/11/1982	01/06/2004	100	1	SIM	72	70	71	Classificado 50% por Merecimento
0561	LUCIA VIANA DOS REIS	01/06/1964	01/11/1987	200	1	SIM	73	67	70	Classificado 50% por Merecimento
0181	CRISTINA LOPES DA SILVA	28/05/1970	01/09/1997	200	1	SIM	71	69	70	Classificado 50% por Merecimento
0426	LIEDA MAIA MOREIRA DE ANDRADE	19/10/1970	02/09/1998	200	1	SIM	69	70	69,5	Classificado 50% por Merecimento
0439	REJANE MARIA CANUTO DE LIMA	15/06/1974	10/08/1999	200	1	SIM	68	71	69,5	Classificado 50% por Merecimento
1035	FCA FREIRE NORONHA DE SOUZA	11/10/1967	01/09/1997	100	1	SIM	61	77	69	Classificado 50% por Merecimento
0435	MARIA NIVALDA GADELHA LIMA	27/10/1962	01/03/1999	200	1	SIM	62	76	69	Classificado 50% por Merecimento
0528	MARIA ROSALIA GADELHA	04/09/1963	01/03/1984	200	1	SIM	72	65	68,5	Classificado 50% por Merecimento
0269	FRANCISCA FREIRE MAIA	03/02/1963	01/09/1997	200	1	SIM	63	74	68,5	Classificado 50% por Merecimento
0569	LOANGELA PESSOA CHAVES DE ALMEIDA	20/02/1970	26/01/2004	200	1	SIM	66	71	68,5	Classificado 50% por Merecimento
0227	FRANCISCA ANCÉLIA DOS SANTOS	05/08/1957	15/04/1978	200	1	SIM	64	72	68	Classificado 50% por Merecimento
0226	EDNAR DULCINEIA DOS REIS	25/10/1971	01/03/1993	200	1	SIM	67	68	67,5	Classificado 50% por Merecimento
0572	MARIA ELIZANGELA MOREIRA MAIA	08/01/1978	26/01/2004	100	1	SIM	67	68	67,5	Classificado 50% por Merecimento
0585	EUGENIA MARIA BATISTA	23/12/1968	01/04/2004	200	1	SIM	64	71	67,5	Classificado 50% por Merecimento
0100	TEREZINHA ALVES MENDES FREIRE	03/10/1960	01/02/1980	200	1	SIM	71	64	67,5	Classificado 50% por Merecimento
0559	LUCIA MARIA SOARES VIEIRA	02/01/1961	01/12/1982	200	1	SIM	67	67	67	Classificado 50% por Merecimento
0304	ROSA MARIA ALVES	03/12/1969	01/01/1989	200	1	SIM	64	68	66	Classificado 50% por Merecimento

	MAGALHAES									
0530	NOELIA MARTA GUIMARAES BATISTA	12/07/1971	02/01/1989	200	1	SIM	62	70	66	Classificado 50% por Merecimento
0281	LUCIANA MARIA VIDAL DOS REIS	19/04/1971	01/02/1993	200	1	SIM	56	76	66	Classificado 50% por Merecimento
0560	FRANCISCA VICENTE DE ARAUJO	02/11/1967	26/01/2004	200	1	SIM	68	64	66	Classificado 50% por Merecimento
0221	DONATILA CARLOS GUIMARAES	17/06/1960	01/01/1981	200	1	SIM	70	61	65,5	Classificado 50% por Merecimento
0030	EUSIMAR CLAUDIO DO NASCIMENTO	19/03/1962	01/02/1989	200	1	SIM	63	68	65,5	Classificado 50% por Merecimento
0416	ADRIA REGINA CHAVES MAIA	01/08/1969	03/08/1998	200	1	SIM	66	65	65,5	Classificado 50% por Merecimento
0303	REGINA MARIA MAIA PINTO	23/03/1975	01/03/1994	200	1	SIM	65	65	65	Classificado 50% por Merecimento
0044	JOCELINA CLEUZA CHAVES LIMA	05/07/1964	01/10/1983	200	1	SIM	67	63	65	Classificado 50% por Merecimento
0229	MARIA ERIVANEIDE GADELHA LIMA	01/09/1955	04/05/1974	200	1	SIM	62	68	65	Classificado 50% por Merecimento
0409	RITA DE CASSE MOREIRA DE SOUZA	24/07/1969	03/08/1998	200	1	SIM	66	63	64,5	Classificado 50% por Merecimento
0425	LOURDES MARIA DE MOURA	13/12/1972	07/08/1998	200	1	SIM	67	62	64,5	Classificado 50% por Merecimento
0448	ANGELA MARIA DA COSTA	21/04/1963	08/02/2000	200	1	SIM	56	73	64,5	Classificado 50% por Merecimento
0536	MARTA CARNEIRO DA SILVA	21/10/1970	26/01/2004	100	1	SIM	59	70	64,5	Classificado 50% por Merecimento
0582	CLAUDENIA REBOUCAS DE GOIS DA SILVA	30/01/1960	01/04/2004	100	1	SIM	63	66	64,5	Classificado 50% por Merecimento
0297	MARLUCIA REBOUCAS DA COSTA	12/01/1976	01/09/1997	200	1	SIM	57	71	64	Classificado 50% por Merecimento
0611	ZEZIMARIA GUERREIRO FREIRE SIQUEIRA	09/01/1966	01/04/2004	200	1	SIM	59	67	63	Classificado 50% por Merecimento Critérios II e IV
0089	MARILENE ALVES PEREIRA	15/08/1960	01/10/1989	200	1	SIM	62	64	63	
0268	FRANCISCA EURIDENI MAIA	30/05/1972	02/01/1995	200	1	SIM	63	63	63	
0557	ANTONIA NEUMA SILVEIRA MORAIS	13/06/1972	26/01/2004	100	1	SIM	65	61	63	
1188	ENAGELA BARRETO DE AQUINO	04/01/1977	01/04/2004	200	1	SIM	62	64	63	
0062	MA. DAS GRAÇAS DA COSTA DE BRITO	19/02/1963	15/05/1982	200	1	SIM	60	65	62,5	
0024	CARLOS JORGE DE LIMA	18/10/1967	01/03/1989	200	1	SIM	62	63	62,5	
0563	LUCIAGNO DE OLIVEIRA CHAVES	05/01/1973	26/01/2004	100	1	SIM	62	63	62,5	
0253	FRANCINEUSA RODRIGUES CHAVES	15/03/1974	01/09/1997	200	1	SIM	65	60	62,5	
0407	MA.DAS BROTAS FERREIRA MAIA MACIEL	08/04/1971	01/02/1993	200	2	SIM	54	71	62,5	Grupo Gestores 2013
0420	IRENE NOGUEIRA GONDIM DA SILVA	05/04/1961	03/08/1998	200	1	SIM	62	62	62	
0283	MARIA ALVANI DE SOUZA	06/07/1966	01/09/1997	200	1	SIM	65	59	62	
0282	MARIA ADEILDA DE OLIVEIRA	01/09/1966	01/09/1997	200	1	SIM	60	64	62	
0042	GERCILEIDE GADELHA PINTO	20/04/1973	01/02/1989	200	1	SIM	64	60	62	
0456	JOSE IRANDIR DIAS DE SOUZA	09/04/1977	01/11/1994	200	1	SIM	60	64	62	
0050	MARIA DO SOCORRO TRAJANO	18/02/1963	18/04/1984	200	1	SIM	61	62	61,5	
0219	MA. DENILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	06/09/1963	01/03/1987	200	1	SIM	59	64	61,5	
0293	MARIA NAURI CHAVES	29/11/1968	01/09/1997	200	1	SIM	60	63	61,5	
0182	CELANIRA LUCIO DE OLIVEIRA	21/10/1968	01/07/1992	200	2	SIM	61	62	61,5	Grupo Gestores 2013
0277	JEAN CARTIER MAIA	21/12/1966	01/09/1997	200	1	SIM	57	65	61	
0568	OZANIRA GOMES DE OLIVEIRA PINTO	19/10/1978	26/01/2004	100	1	SIM	61	61	61	
0289	MARIA ECLESIENE GONDIM	20/06/1973	01/02/1996	200	1	SIM	60	60	60	
0419	CLESIA REGINA DOMINGOS	24/01/1974	03/08/1998	200	1	SIM	56	64	60	
0577	FCA ANTONIA DE FREITAS CHAGAS	07/08/1976	26/01/2004	100	1	SIM	61	59	60	
0051	MARIA LIDUINA GUIMARAES LIMA	15/06/1960	01/09/1997	200	2	SIM	51	69	60	Grupo II 2013

0238	MIRACEMA MONTEIRO MAIA	11/03/1966	01/02/1993	200	1	SIM	59	60	59,5	
0574	LUIZ REGINALDO DE ALMEIDA MAIA	22/12/1977	26/01/2004	100	1	SIM	57	62	59,5	
0397	EDMILSON FERNANDES MAIA	02/10/1959	03/03/1998	200	1	SIM	58	60	59	
0292	ANA LUCIA DE LIMA FERREIRA	02/09/1967	01/10/1984	200	1	SIM	53	64	58,5	
0287	MARIA DO CARMO DE MOURA (NSF)	18/02/1968	01/09/1997	200	1	SIM	59	58	58,5	
0250	CLAUDETE DIOGENES DE OLIVEIRA	23/02/1972	03/08/1998	200	1	SIM	56	61	58,5	
0349	RONALDO GUIMARAES MALVEIRA	09/07/1975	03/08/1998	200	1	SIM	59	58	58,5	
0276	IVONETE BENIGNO DE MOURA DA SILVA	18/05/1962	01/09/1997	200	1	SIM	59	56	57,5	
0427	JOSE NETO PAULO	26/09/1972	14/09/1998	200	1	SIM	56	59	57,5	
0554	ELINETE BATISTA DA SILVA	10/02/1973	26/01/2004	200	1	SIM	57	58	57,5	
0598	CIERLEIDE MACEDO MAIA	10/02/1980	01/06/2004	200	1	SIM	60	55	57,5	
0537	GLAUDENIA CHAVES SIMPLICIO	05/05/1980	26/01/2004	200	1	SIM	58	57	57,5	
0288	MA. DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO	28/01/1967	01/09/1997	200	2	SIM	52	63	57,5	Grupo Gestores 2013
0583	FRANCISCO MARCOS VIANA	29/07/1978	01/04/2004	200	1	SIM	57	57	57	
0184	MA. NÂNGELA GADELHA CHAVES	06/07/1961	07/05/1981	200	1	SIM	55	59	57	
0410	MARIA JOSÉ DE MOURA	24/09/1974	03/08/1998	200	1	SIM	55	58	56,5	
0555	ANTONIA NUBIA MAIA CHAVES	12/03/1980	26/01/2004	200	1	SIM	54	59	56,5	
0083	MA. MARINDA DE LIMA DE ANDRADE	08/10/1961	01/02/1984	200	1	SIM	58	54	56	
0453	IZAURA MOREIRA DA SILVA	27/07/1963	01/02/1989	200	1	SIM	55	57	56	
0589	JOSELIA MOREIRA DE LIMA	13/02/1969	01/04/2004	200	1	SIM	50	62	56	
0041	FRANCELIA MA. FERREIRA GUIMARÃES ALENCAR	08/03/1962	03/01/1983	200	1	SIM	54	57	55,5	
0078	MARIA IRENE DE OLIVEIRA	23/06/1962	01/01/1981	200	1	SIM	54	57	55,5	
0449	MARIA JOSE ALENCAR MARIANO	13/02/1975	08/02/2000	200	1	SIM	54	57	55,5	
0239	RAIMUNDA LUCIA GUIMARÃES	24/07/1961	01/02/1982	200	1	SIM	55	55	55	
0035	FRANCISCA DELVANIRA MAIA	06/04/1963	01/02/1989	200	1	SIM	55	55	55	
0558	MARIA DE FÁTIMA CHAVES	30/10/1955	26/01/2004	200	1	SIM	54	55	54,5	
0031	EVANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	18/09/1961	03/03/1980	200	1	SIM	54	55	54,5	
0228	FRANCELUCIA FEITOSA GUIMARAES	18/10/1965	06/05/1989	200	1	SIM	53	54	53,5	
0431	NIZA REBOUCAS DA COSTA	09/01/1977	02/02/1999	200	1	SIM	51	54	52,5	
0026	CREUZA RODRIGUES MAIA	25/08/1953	01/03/1981	200	1	SIM	50	53	51,5	
0600	ANTONIA MARTA REBOUCAS DOS SANTOS	27/03/1976	01/06/2004	100	1	SIM	52	48	50	
0074	MARIA EILCE MAIA DE ALMEIDA	03/05/1959	19/02/1990	200	1	SIM	45	43	44	
0291	MARIA IRAJARA MAIA ROSENDO	17/01/1966	04/01/1993	200	1	SIM	36	47	41,5	
0252	MARIA MAIA GADELHA	04/01/1968	01/02/1994	200	1	SIM	74	0	37	Licença INSS_2014
0049	LUZANIR MARIA MACHADO	26/11/1968	01/04/1989	200	1	SIM	65	0	32,5	Licença INSS 2014
0272	FRANCISCA VALRILENE MAIA	27/07/1974	01/09/1997	200	2	SIM	62	0	31	Grupo Gestores 2013 e Licença Maternidade 2014
0401	MARIA DE SOUZA ARAÚJO	19/03/1952	01/04/1989	200	1	SIM	60	0	30	Aposentada 2014
0273	FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVA	27/09/1974	01/09/1997	200	1	SIM	51	0	25,5	Licença Sem Vencimento 2014
0451	MARIA GERLUCIA DE OLIVEIRA	13/08/1976	15/02/2000	200	1	SIM	0	46	23	Licença Maternidade 2013
0071	MA. DO SOCORRO GUIMARAES LIMA	02/02/1956	01/02/1979	200	1	NÃO	0	0	0	Não trabalhou
0306	VANIA MARIA MOREIRA DE SOUZA	04/12/1964	01/02/1985	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
0264	ALBERT EINSTEIN FREITAS	05/06/1968	01/09/1997	200	1	NÃO	0	0	0	Cedido ao Estado

0414	JOSE MIRANDA DA SILVA	27/01/1972	03/08/1998	200	1	NÃO	0	0	0	Licença Sem remuneração
3888	ADRIANA ALVES PORFIRIO DO AMARAL	16/05/1976	08/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3876	DEUZANIRA SOUZA RODRIGUES	26/01/1979	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3877	JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA	25/11/1985	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3872	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	10/03/1967	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3824	ELANNE MAYARA SANTOS LIMA	10/10/1988	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3856	DEIGIVAN VIEIRA DA COSTA	26/10/1983	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3867	GILDEMARCOS LIMA FREIRE	30/06/1975	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3879	MARIA LOURDES DOS SANTOS	14/01/1962	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3874	SILDEVANIA CHAVES MACEDO	05/05/1974	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3869	ANA HELENA LINHARES GONÇALVES	04/02/1969	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3873	EVARISTA LIMA DA SILVA	14/10/1975	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3858	THAIS CRISTINNE MAIA DIOGENES	29/03/1981	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3825	ARGEMIRA MARIA MENDES DE LIMA	28/06/1966	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3796	SAMUEL NETO MALVEIRA SOMBRA	02/03/1982	10/08/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3910	SOCORRO ALDENI CAMPELO LIMA MAIA	19/01/1972	12/09/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3918	NAIZA REIJANE MAIA	07/02/1965	12/09/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3902	CARLOS SERGIO RAMOS VELOSO	23/06/1967	12/09/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3920	MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA	19/06/1962	12/09/2011	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3975	DANILO MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES	26/05/1988	02/01/2012	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3979	DANIELA OLIVEIRA CHAVES	11/10/1982	02/01/2012	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3978	GUSTAVO JOSE MAIA HOLANDA	10/05/1983	02/01/2012	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3980	JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA	17/12/1979	02/01/2012	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
3981	GLEISIANE BATISTA MAIA	06/07/1970	02/01/2012	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
4002	MA. ROSEMEIRE FURTADO OLIVEIRA	23/03/1972	01/02/2012	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
4000	CLEANE CELIA SILVA DA COSTA	03/09/1965	01/02/2012	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
4001	ADRIANA FERREIRA DA COSTA BRAUNA	02/09/1976	01/02/2012	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
4009	MARIA ROSANGELA MAIA	03/06/1969	06/02/2012	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
4017	GLEICY DE SOUSA MAIA	17/04/1984	01/03/2012	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
4083	ANA CRISTINA REBOUCAS GUIMARAES	17/07/1980	17/09/2012	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
4377	EDER FRANCISCO PINHEIRO	08/05/1985	10/07/2015	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
4378	BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE DE LIMA	03/12/1974	10/07/2015	200	1	NÃO	0	0	0	Estágio probatório
0411	MARINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	14/04/1970	02/02/1989	200	1	NÃO	0	0	0	Só trabalhou 15 dias de agosto
0270	FCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM	28/08/1968	01/01/1996	200	1	NÃO	0	0	0	Licença INSS
0267	EURANDIZIA MAIA DA SILVA	04/01/1979	01/09/1997	200	1	NÃO	0	0	0	Cedida a outra secretaria
0567	BERNADETE TEOTONIO REBOUCAS	11/06/1983	26/01/2004	100	1	NÃO	0	0	0	Só trabalhou jan a abr/set a dez
0058	MA. CLEONICE ALVES DOS SANTOS	18/07/1965	05/11/1982	200	1	SIM	0	0	0	

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BB0FCB74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores, relação em anexo, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 01/2017, conforme dados constantes nos respectivos requerimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO	DATA/FÉRIAS
Antonio Rocha dos Santos	Sec.Administração	Motorista	01/01/2017á 30/01/2017
Antonia das Neves Mourão	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
Elem Alves de Lima	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
Norma Oliveira de Sousa	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
João Paulo Ferreira	Sec. Educação	Agente Administrativo	01/01/2017á 30/01/2017
Vagner Soares de Oliveira	Sec. Educação	Agente Comunitario da Educação	01/01/2017á 30/01/2017
Sdyney Mourão da Costa	Sec. Educação	Agente Comunitario da Educação	01/01/2017á 30/01/2017
Rejane Arruda Araújo	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
Antonio Aristides Basilio	Sec. Educação	Vigilante	01/01/2017á 30/01/2017
Maria José de Lima	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
Elizete Ferreira Martins	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
Antonia Celia da Silva	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
Fatima Maria Fontenele	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
Antonia Maria de Souza	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
Antonia Lopes da Silva	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
Antonia Ivanete Dourado	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
Maria Helena de Souza	Sec. Educação	Aux.Serviços Gerais	01/01/2017á 30/01/2017
Manoel Junior de Souza	Sec. Educação	Vigilante	01/01/2017á 30/01/2017
Antonia Danisele Silva Matos Fernandes	Sec. Educação	Agente Administrativo	01/01/2017á 30/01/2017

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:95F2125F

